



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.720, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 70/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.01.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
339093	Indenizações e Restituições	R\$ 205.000,00
	Fonte Recurso 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
	Aplicação- 100.061- Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014	
	Total	R\$ 205.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 197.346,07 (cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 45.294-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 7.653,93 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.09) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Setembro de 2019.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

Portarias